



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 050/95

Várzea Grande, 02 de Junho de 1.995.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 365.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS) A FAVOR DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO, VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES E FAZENDA.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 69 Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor das Secretarias de Saúde, Gabinete do Prefeito, Viação, Obras e Urbanismo, Serviços Públicos e Transportes e Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 365.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS) destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo :

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2040	3132	130.000,00
2280	3120	100.000,00
1505	4110	25.000,00
1515	4110	8.000,00
2271	3120	52.000,00
1731	4120	5.000,00
2500	3132	15.000,00
2530	3132	25.000,00
2530	3120	5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto do Art. anterior , decorrerão das anulações conforme discriminação abaixo :

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2031	3120	130.000,00
2280	3132	100.000,00
2310	3120	85.000,00
2480	3120	20.000,00
2590	3120	10.000,00
2590	3132	10.000,00
2590	4120	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de Junho de 1.995.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

VÁRZEA GRANDE
Desenvolvimento e Ação